

# LUSA

Agência de Notícias de Portugal



## **Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2018**

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

## Índice

1. <i>Enquadramento</i> .....	2
2. <i>Metodologia e Matriz de Risco</i> .....	3
3. <i>Execução do Plano</i> .....	4
4. <i>Conclusões</i> .....	6


## 1. Enquadramento

O presente documento dá cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009, bem como o previsto no n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei (DL) n.º 133/2013, de 3 de outubro, que prevê a obrigatoriedade da elaboração de um relatório anual identificativo das ocorrências, ou risco de ocorrências, de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro. O referido relatório deve ser publicado no sítio da internet da empresa e da Unidade Técnica.

2018 foi um ano de grandes mudanças para a Agência Lusa. Mudou o Conselho de Administração e foi definida uma nova estratégia. Mudou a Direção de Informação e foi criada a Direção de Inovação e Novos Projetos.

O atual Conselho de Administração foi empossado na reunião da Assembleia Geral de 21 de março de 2018.

A mudança na estrutura, acima referida, levou à necessidade de atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tendo sido elaborado um novo Plano em 2018.

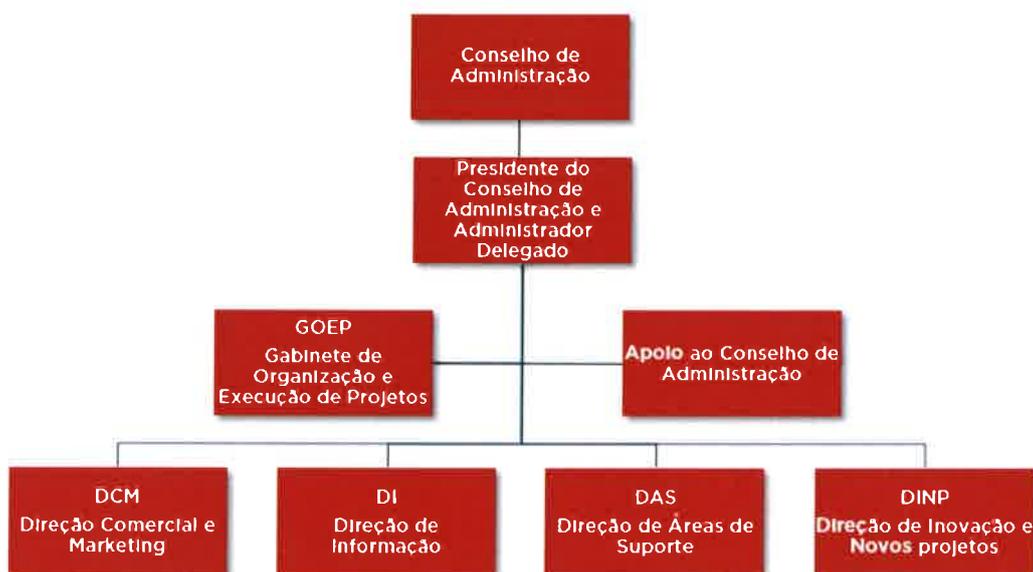
## 2. Metodologia e Matriz de Risco

A metodologia de avaliação de risco tem por base, fundamentalmente, a Matriz de Avaliação de Risco (MAR), que consta do Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC). Esta matriz foi elaborada por área/natureza da atividade com identificação dos riscos potenciais, a sua classificação em termos de gravidade e grau de probabilidade e respetivas medidas de prevenção. Esta matriz quantifica os riscos e respetiva expressão gráfica considerando o impacto nos resultados da empresa (baixo, médio, alto) e a probabilidade de ocorrência com os mesmos 3 níveis.

Foi identificada a necessidade de rever a MAR, por via da mudança na estrutura da Lusa, conforme referido anteriormente, e conseqüentemente o PPRCIC. Por via desta mudança foi necessário atualizar os responsáveis pela gestão dos riscos e implementação das medidas.

Os responsáveis de cada Estrutura devem dar execução às «Medidas de Prevenção» propostas na MAR, para tal criando os métodos e definindo os procedimentos que entenderem adequados, salvaguardando as estruturas hierárquicas competentes.

Atualmente a estrutura da Lusa é a que de seguida se apresenta:



### 3. Execução do Plano

A escassez de recursos alocados a esta atividade não permitiu que, em 2018, fossem realizadas auditorias internas. Ainda assim a mudança na estrutura da Lusa, anteriormente referida, resultou numa revisão da MAR e consequentemente do PPRCIC.

Foram atualizados os responsáveis pela gestão dos riscos e implementação das medidas, identificaram-se novos riscos, estipularam-se novas datas de implementação, verificou-se que algumas datas eram demasiado otimistas e foi alterado o nível de risco em determinados riscos.

Os responsáveis de cada Estrutura devem assegurar o desenvolvimento e o controlo da atividade de forma adequada e eficiente, pela deteção e correção de eventuais situações de ilegalidade, fraude ou erro e no rigoroso cumprimento dos seus princípios de ética e alertar o Conselho de Administração sempre que sejam detetados riscos que importa prevenir.

Durante o ano de 2018 deu-se continuidade, no que concerne à cobrança de créditos e redução do prazo médio de recebimento, ao controlo restritivo nomeadamente através das seguintes medidas:

- Análise mensal da carteira de clientes entre as áreas financeira e comercial, determinando-se ações a tomar no sentido da recuperação de crédito para as dívidas com maior antiguidade;
- Análise do nível de risco de clientes através de acessos às bases de dados especializadas em informação financeira e risco de crédito;
- Reuniões com o gabinete jurídico de modo a analisar ações do foro legal para a recuperação de créditos originados por dívidas antigas;
- Automatização no envio de pedidos de pagamento de clientes nacionais; envio semanal automático da posição de dívidas de clientes com maior antiguidade para a área financeira e comercial.

A Lusa adota os procedimentos de aquisição de bens e serviços que constam do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (até 31 de dezembro de 2017), alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (a partir de 1 de janeiro de 2018).

Todas as aquisições são objeto de um processo de compra organizado pelo Departamento de Operações e Compras, integrado na Direção de Áreas de Suporte.

O processo de compra inicia-se pela consulta ao mercado que é dirigida a pelo menos três potenciais fornecedores. Para aquisições de valor igual ou superior a 500 euros é obrigatória, pelo "Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços" aprovado pelo Conselho de Administração da Lusa em 29 de dezembro de 2010, a obtenção de pelo menos três propostas escritas dos potenciais fornecedores, tendo este procedimento sido adotado mesmo em compras de bens ou serviços de valor muito inferior. As

aquisições de valor superior a 5 mil euros seguem os respetivos trâmites de procedimento de contratação pública não simplificado, sendo os respetivos contratos registados no portal base.gov.

A Lusa aderiu ao Sistema Nacional de Compras Públicas em 2011 e dispõe de um "Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços", aprovado pelo Conselho de Administração em 2010.

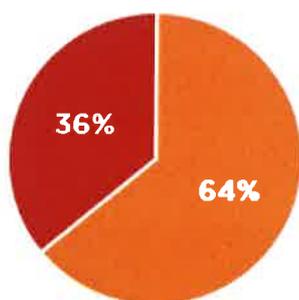
De modo a ser efetuado um maior controlo e análise de riscos tem sido dada a continuidade à realização das seguintes reuniões:

- Reunião do Conselho de Administração (mensal);
- Reunião de todas as Direções (mensal);
- Reunião de Controlo de Crédito e Comercial (comercial);
- Reuniões individuais entre PCA e Diretores (quinzenal/mensal);
- Reuniões da Direção de Informação (diárias e semanais);
- Reuniões com Revisora Oficial de Contas (trimestral);
- Reunião com empresa de auditoria externa, no período de 2016/18.

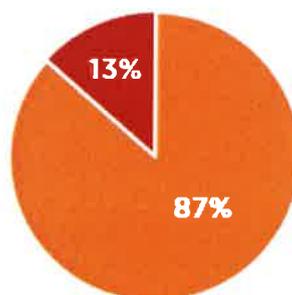
Os responsáveis de cada Estrutura devem dar execução às «Medidas de Prevenção» propostas na MAR, para tal criando os métodos e definindo os procedimentos que entenderem adequados, salvaguardando as estruturas hierárquicas competentes.

No final de 2018 estavam por implementar 13% das medidas preventivas estabelecidas na MAR, contra os 36% registados no final de 2016, conforme gráficos seguintes.

Medidas preventivas - 2016



Medidas preventivas - 2018



■ Implementadas ■ Não Implementadas ■ Implementadas ■ Não Implementadas

#### 4. Conclusões

Face aos resultados a Lusa considera que em 2018 assegurou-se o cumprimento do Plano, apesar da atividade ter sido focada na reformulação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Mesmo quando não se mitigou o risco, estipularam-se novos prazos, identificaram-se novas medidas e inclusive novos riscos, o que demonstra um atento acompanhamento ao plano e que a Lusa manteve em 2018 uma vigilância atenta e ativa sobre os riscos de corrupção e infrações conexas.

Para a Agência, a gestão de riscos é entendida como um processo contínuo e em constante desenvolvimento aplicado à estratégia e à implementação da mesma, e integra-se na cultura institucional, como uma política eficaz e um programa conduzido pelos seus dirigentes com a participação de todos quantos trabalham na Lusa.

P' O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,

*Abelardo Amado Ramos dos Santos*